

A N E X O I

(Art. 1º da Lei nº 7.125, de 26 de setembro de 1983)

GRUPOS	NÍVEIS	VENCIMENTOS OU SALÁRIO MENSAL		%	REPRESENTAÇÃO MENSAL		RETRIBUIÇÃO MENSAL	
		A partir de 01.01.1983 Cr\$	A partir de 01.06.1983 Cr\$		A partir de 01.01.1983 Cr\$	A partir de 01.06.1983 Cr\$	A partir de 01.01.1983 Cr\$	A partir de 01.06.1983 Cr\$
a) Direção e Assessoramento Superior - DAS	DAS-1	204.911	266.384	20	40.982	53.276	245.893	319.660
	DAS-2	242.170	314.821	35	84.759	110.187	326.929	425.008
	DAS-3	270.118	351.153	45	121.553	158.018	391.671	509.171
	DAS-4	316.692	411.699	50	158.346	205.849	475.038	617.548
	DAS-5	335.319	435.914	55	184.425	239.752	519.744	675.666
	DAS-6	372.583	484.357	60	223.549	290.614	596.132	774.971

A N E X O II

(Art. 1º da Lei nº 7.125, de 26 de setembro de 1983)

CARGOS E EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR			CARGOS E EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO		
Refe- rência	VENCIMENTO OU SALÁRIO Cr\$		Refe- rência	VENCIMENTO OU SALÁRIO Cr\$	
	A partir de 01.01.1983	A partir de 01.06.1983		A partir de 01.01.1983	A partir de 01.06.1983
NS-1	78.961	102.649	NM-1	27.269	35.449
NS-2	84.936	110.416	NM-2	28.660	37.258
NS-3	89.175	115.927	NM-3	30.105	39.136
NS-4	93.620	121.706	NM-4	31.577	41.050
NS-5	98.320	127.816	NM-5	33.156	43.102
NS-6	103.205	134.166	NM-6	34.825	45.272
NS-7	108.378	140.891	NM-7	36.230	47.099
NS-8	113.787	147.923	NM-8	37.843	49.195
NS-9	118.178	153.631	NM-9	39.544	51.407
NS-10	124.079	161.302	NM-10	41.113	53.446
NS-11	128.832	167.481	NM-11	42.733	55.552
NS-12	135.308	175.900	NM-12	44.385	57.700
NS-13	140.453	182.588	NM-13	46.148	59.992
NS-14	147.477	191.720	NM-14	47.972	62.363
NS-15	153.997	200.196	NM-15	49.848	64.802
NS-16	160.785	209.020	NM-16	51.779	67.312
NS-17	167.854	218.210	NM-17	53.520	69.576
NS-18	176.234	229.104	NM-18	55.601	72.281
NS-19	185.049	240.563	NM-19	57.754	75.080
NS-20	194.320	252.616	NM-20	60.306	78.397
NS-21	204.017	265.222	NM-21	63.333	82.332
NS-22	214.239	278.510	NM-22	66.508	86.460
NS-23	224.925	292.402	NM-23	69.837	90.788
NS-24	236.166	307.015	NM-24	73.364	95.373
NS-25	247.989	322.385	NM-25	77.040	100.152

A N E X O II (Cont....)

(Art. 1º da Lei nº 7.125, de 26 de setembro de 1983)

CARGOS E EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO			
Refe- rencia	VENCIMENTO OU SALÁRIO Cr\$		
	A partir de 01.01.1983	A partir de 01.06.1983	
NM-26	80.886	105.151	
NM-27	84.936	110.416	
NM-28	89.175	115.927	
NM-29	93.620	121.706	
NM-30	98.320	127.816	
NM-31	103.205	134.166	
NM-32	111.080	144.404	
NM-33	121.128	157.466	
NM-34	132.070	171.691	
NM-35	143.963	187.151	